



POLÍCIA FEDERAL

Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, , Aracaju/SE, CEP 49075-100
Telefone: (79) 32348579 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 5º/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/SE

Processo nº 08520.004425/2017-87

QUINTO TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
09/2017-SR/PF/SE, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA
ARMADA, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
EM SERGIPE –
SR/PF/SE, E A
EMPRESA SACEL –
SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE
VALORES EIRELI,
NA FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SACEL – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, sediada na Avenida Marginal 815, Rosa Elze, CEP 49.100-000, no Município de São Cristóvão/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 151.770, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 038.860.935-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.004425/2017-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1.1.1.** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado;**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA****2.1.** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, pelo período de **01/02/2021 a 31/05/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica, desde já, registrada a solicitação da contratada para repactuação dos valores referentes ao exercício de 2021, conforme Convenção Coletiva de Trabalho a ser protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em conformidade com o determinado no item 6.8 do Termo de Referência da Contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A empresa deverá prorrogar e adequar o valor da garantia, nas mesmas condições, conforme determina a cláusula sétima do Contrato nº 09/2017-SR/PF/SE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Pela CONTRATADA:

ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO
Sócio Administrador
SACEL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 21/01/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17411203** e o código CRC **FD00F697**.